

Pluralidade no Feminismo

Especialmente para o feminismo, às vésperas do 10º Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, que será realizado no Brasil, de 9 a 12 de outubro, em São Paulo, está colocado um desafio: aprimorar nossas lutas no que diz respeito à pluralidade no feminismo. Nesse âmbito é preciso considerar não apenas as questões de classe, orientação sexual e identidade étnico e racial, como também a questão geracional.

O feminismo tem se renovado ao longo dos anos, no entanto, as reflexões sobre as novas gerações ainda precisam ser ampliadas. Isso abrange pensar as formas de renovação do movimento e a participação das jovens nos debates, reconhecendo seus espaços de fala e suas pautas próprias. Quando se discute geração, o desafio para o feminismo não está apenas em falar de juventude, mas também em pensar a fase idosa e o envelhecimento.

No que tange à orientação sexual, a discussão não se restringe apenas às questões das lésbicas, mas vai além, passando por desafios como a maneira com que o movimento lida com as pessoas transgêneros. Mulheres por escolha, sofrem preconceitos vários, inclusive por sua opção em abrir mão das características masculinas, historicamente supervalorizadas na nossa sociedade.

Lutar pelos direitos das mulheres é mais do que denunciar as desigualdades de direitos entre homens e mulheres, é assumir, também, o desafio de afirmar nossa diversidade e singularidades. Reconhecer as várias formas pelas quais a opressão e a exploração recaem sobre a vida real de cada mulher, destrinchá-las, denunciá-las, visibilizá-las, para construir desde já a possibilidade de desnaturalizar a dominação em razão de gênero, classe, raça, etnia, orientação sexual ou geração.

O feminismo, aprimorando a forma como lida com a pluralidade no âmbito do movimento, só tem a crescer e a se fortalecer na luta pelos direitos e cidadania das mulheres.



A celebração da diversidade sexual

Aproveitando o ensejo que a luta pela visibilidade lésbica nos trouxe no mês de agosto passado, queremos fazer nossas as palavras de Alejandra Sarda, integrante da Comissão Internacional dos Direitos Humanos de Gays e Lésbicas (IGLHRC). Segundo Alejandra,

“a forma como a sociedade pensa e regula a sexualidade é um elemento central do controle social, inseparável de outras formas de exploração como a exploração econômica. Os movimentos da diversidade sexual/GLTTBI tentam promover uma reflexão sobre como se vive, pensa e se tenta controlar a sexualidade das pessoas, tanto por parte do Estado como pela sociedade e quais os efeitos disso sobre as relações humanas. Rejeitamos a inflexibilidade do paradigma do sexo/gênero, segundo o qual somente existem homens ou mulheres e que toda a pessoa que se nega a ser encaixada nesse molde não é pessoa nem cidadã e, portanto, alvo fácil das violações mais brutais de sua integridade física e psíquica. Essas violações vão de cirurgias de “restauração” para meninas e meninos cujos órgãos genitais fogem à norma, o que destrói a sua possibilidade de ter uma vida sexual prazerosa na idade adulta, até a morte civil das pessoas que vivem em Estados que não reconhecem o direito de mudar os seus documentos de identidade, a fim de refletir a identidade de gênero que elas sentem como a sua própria. Em oposição a essa prisão das identidades, propomos uma visão mais flexível, na qual há tantos sexos e tantos gêneros quantas são as pessoas existentes e todas merecem o mesmo respeito e a mesma possibilidade de se constituírem como pessoas e cidadãos.

Recusamos o mandato de uma sexualidade que somente pode ser exercida nos marcos

do casal monogâmico de pessoas de sexos opostos. Contra essa visão utilitária e restritiva da sexualidade, propomos a idéia de uma sexualidade que é a expressão de si mesma, comunicação, jogo; que se exerça para conhecer melhor a si mesma, para comunicar-se com outros, para dar e receber prazer. Uma sexualidade que aceita qualquer expressão, tendo como único limite o consentimento daquelas(es) que a exercem e a ausência de danos comprováveis a outra pessoa.

Para os movimentos GLTTBI ou da diversidade sexual, a possibilidade de outro mundo implica não somente mudanças econômicas, políticas e sociais, mas também mudanças de fundo na maneira de ver a sexualidade em todos os seus aspectos. Nesse outro mundo possível que construímos no nosso trabalho diário, as únicas expressões de sexualidade que serão objeto de sanção por parte da sociedade seriam aquelas que implicam violência e abuso. Algumas dessas expressões ainda são não somente toleradas como até enaltecidas, mesmo no interior dos movimentos sociais, como acontece com muitas expressões machistas que aviltam as mulheres. Nesse outro mundo possível a sexualidade será um presente que nos foi dado pela vida e não algo de que devamos nos envergonhar. Nesse outro mundo possível a sexualidade será motivo de celebração pelas mesmas razões pelas quais hoje é motivo de repressão: por ser imprevisível, diversa, porque nos surpreende e nos recorda que não somos donos ou donas da vida, porém apenas fazemos parte – por sorte – de seu fluxo.”

Este texto é um fragmento do artigo “Um olhar diferente sobre a sexualidade” de autoria de Alejandra Sardá, publicado na Revista Democracia Viva, nº 27 (jan/fev2005) editada pelo IBASE.

Nota: Neste Jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino, quando falamos dos dois sexos.

Exemplo: filh@ significa filha mulher ou filho homem.

CFEMEA

SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602,
Ed. Goiás – 70317-900 – Brasília-
DF,
Telefax: 55+(61) 3224-1791

Endereço eletrônico:
imprensa@cfemea.org.br

Sítio:
<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:
Eliana Graça, Leila Linhares, Maria Aparecida Schumaker, Natália Mori e integrantes do Colegiado Diretor: Camilla C. Valadares, Gilda Cabral e Guacira César de Oliveira.

Conselho Consultivo:
Albertina Costa, Carmem Campos, Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleieth Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara Régia, Marcelo Lavenere, Margareth Arilha, Maria Amélia Teles, Maria Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart, Salete Maccaloz, Sônia Correa e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:
Álvaro Vilaça, Comba Porto, Delaine Martins, Edna Roland, Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta Soares, Hildete Pereira, Paola Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal:
Cristina Araújo, Elisabeth Barreiros, Maria Zulene Farias Timbó e Tereza Montenegro.

Demais integrantes da equipe:
Adriano Fernandez Cavalcante, Almira Rodrigues, Ângela Alves, Cláudia Almeida Teixeira, Francisco Rodrigues, Giane Boselli, Ílris Ramalho Cortês, Juliano Alessandro Lopes Barbosa, Kauara Rodrigues Dias Ferreira, Lisandra Arantes Carvalho, Malô Simões, Mirla de Oliveira Maciel, Myllena Calasans de Matos, Natália Mori, Rafael Moreira Soares.

Conselho de Parlamentares:
Deputadas Jandira Feghali, Iara Bernardi, Laura Carneiro, Luci Choinacki, Yeda Crucius e Zulaiê Cobra. Deputados Alceu Colares, Fernando Gabeira, João Grandão e Roberto Freire. Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Paulo Paim.

Jornalista Responsável:
Camilla Valadares – JP3014/DF

Apoio:
UNIFEM / DFID

Tiragem:
13.000 exemplares.

Editoração Eletrônica:
Quiz Design Gráfico
(Eduardo Meneses)

Impressão:
Gráfica Itamaraty

Entrevista



Em comemoração ao Dia da Visibilidade Lésbica (29 de agosto), esta edição do jornal Fêmea traz uma entrevista com Marisa Fernandes, do Coletivo de Feministas Lésbicas. Confira os desafios para os movimentos de direitos humanos e para toda a sociedade em relação às mulheres lésbicas.

Fêmea: No dia 29 de agosto é celebrado o Dia Nacional da Visibilidade Lésbica. Como tem sido a repercussão da data nos últimos anos? Quais as expectativas para 2005?

Marisa: Tem havido uma ampliação do reconhecimento da data e conseqüente ampliação das atividades comemorativas. Inicialmente nossas ações eram tímidas (uma atividade realizada por um grupo de lésbicas, às vezes era a publicação de um folheto, uma exibição de vídeo ou filme, um debate ou uma festa). Hoje, todos os grupos de uma mesma cidade ou Estado realizam várias atividades, havendo mesmo semanas inteiras de comemoração. Estamos obtendo apoios de diferentes órgãos governamentais e não-governamentais e também financiamentos, o que significa um reconhecimento da importância da data. Na Frente Parlamentar Pela Livre Expressão Sexual da Assembléia Legislativa de São Paulo, estamos discutindo a inclusão da data na agenda como Sessão Solene. Agora precisamos ganhar espaços nos meios de comunicação de massas. Em 2005, nas 4 (quatro) regiões do território nacional, estamos realizando atividades diversas, sendo a de maior visibilidade a que acontecerá em Porto Alegre, uma Caminhada Lésbica.

Fêmea: Que limites as reivindicações das lésbicas encontram dentro do próprio movimento LGBTTT?

Marisa: A verdadeira conquista de espaços de poder; o reconhecimento da opressão patriarcal e do machismo reproduzidos dentro do Movimento LGBT.

Fêmea: O 10º Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, que acontecerá no Brasil, tem como tema a radicalização do feminismo e da democracia. Como posicionar as demandas do movimento de lésbicas a partir dessa temática?

Marisa: Por radicalização entendo assumir os dois pontos fundamentais do feminismo: a autonomia do movimento e a heteronormatividade/heterossexualidade obrigatória como um pilar da opressão patriarcal para todas as mulheres. As demandas das lésbicas são intimamente ligadas a essas duas questões. Esperamos que os diálogos complexos que ocorrerão no 10º Encontro sejam capazes de formular questões que reflitam e encaminhem para a superação das dificuldades apontadas pelas lésbicas no interior do movimento feminista.

Fêmea: Qual a situação das representações lésbicas no cenário latino-americano? Há uma articulação entre os movimentos desses países?

Marisa: No cenário nacional há duas associações nacionais de lésbicas: a Liga Brasileira de Lésbicas, com aproximadamente 30 grupos organizados e lésbicas independentes. A outra, a Associação Brasileira de Lésbicas, sócia colaboradora da ABGLT. Ambas estão em fase de construção, inclusive internamente existindo diferentes níveis de organização e articulação. Na LBL, cada região está com um nível de desenvolvimento de ações e de organização. Essa fase na qual encontram-se as duas representações das lésbicas no Brasil tem dificultado articulações para encaminhamento das questões importantes como o 10º Encontro Feminista Latino Americano e do Caribe, o Seminário Nacional de Lésbicas, o dia 29 de Agosto, o Encontro Brasileiro de GLT ou mesmo a implantação e implementação do Programa Brasil sem Homofobia. Em relação a América Latina, conheço a existência da ILGA LAC, uma associação mista que tem representantes gays, trans e lésbicas, mas desconheço articulações para os mesmos encaminhamentos importantes da região.



Enquanto isso no Congresso Nacional

A atual crise enfrentada pelo País tem reflexos profundos no Congresso Nacional no que tange não só ao fato das CPMLs realizadas na casa, mas também às votações dos projetos de lei durante esse período. Apesar do foco estar nas investigações, foram realizadas diversas votações nos âmbitos das comissões da Câmara e do Senado. Há, porém, um questionamento a ser feito quanto à presença d@s parlamentares nos trabalhos das outras comissões.

É fato que os grupos historicamente excluídos na sociedade brasileira também estão em minoria dentro do Congresso Nacional, principalmente as mulheres, @s negr@s e @s jovens. As demandas das agendas das CPMLs fazem com que os poucos representantes dessas populações tenham que se dividir entre as votações e o acompanhamento dos trabalhos investigativos. Isso pode representar, e efetivamente representa, uma redução da participação desses segmentos da sociedade na decisão por Leis ou posicionamentos frente aos trabalhos das CPMLs.

Outro ponto em que a crise política tem influenciado os trabalhos legislativos é o fato do enfraquecimento do Poder Executivo frente às denúncias apresentadas. O atual governo sempre teve como bandeiras as questões de direitos humanos. Ao longo de sua gestão, assumiu ainda uma série de compromissos que hoje não estão sendo cumpridos, nem priorizados. Temas como: parceria civil, o Estatuto da Igualdade Racial, as discussões do Fundeb, e a legalização do aborto que teriam mais força com o apoio do Executivo, se vêm enfraquecidos hoje.

Direitos Sexuais

Foram aprovados na CCJ da Câmara dos Deputados, dois projetos relacionados aos direitos sexuais:

PL 50036/01 – Inclui no texto constitucional a proteção contra a discriminação por orientação sexual no ambiente de trabalho. O projeto determina sanções específicas a qualquer pessoa jurídica que, por meio de seus agentes, dirigentes, empregad@s, propaganda, ou de qualquer outra forma, incorrerem em práticas discriminatórias motivadas pela orientação sexual do indivíduo. O projeto reflete positivamente na carta constitucional, reconhecendo e respeitando a diversidade da população brasileira, colaborando para construção de uma sociedade livre, justa e igualitária.

PL 2773/2000 – Exclui do Código Penal Militar o crime de pederastia, até então definido como: “praticar ou permitir o militar que outrem pratique com ele ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito à administração militar”. A aprovação do parecer significa verdadeiro avanço na legislação no que se refere aos direitos sexuais e a livre manifestação de orientação sexual, já que o texto antigo objetivava punir, apesar da ressalva legal, a prática de relações homossexuais de forma absolutamente discriminatória.

Trabalho

Na área de Trabalho, destacamos a aprovação de dois projetos de lei: o PL 62/99 e 3871/04. (vide quadro)

O **PL 62/99** propõe alteração na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), incluindo a prática de assédio sexual a empregado subordinado como justa causa para rescisão do contrato de trabalho, bem como permite a vítima pleitear a devida indenização e/ou mudança de local de serviço. A inclusão do assédio sexual na CLT é uma tentativa de reiterar e reafirmar a possibilidade de haver sanções administrativas e cíveis tanto ao autor do assédio como ao empregador (caso atue com descaso diante da denúncia de assédio sexual na empresa), possibilitando @ trabalhador@ vítima de assédio perceber indenização por danos morais, além da mudança do local de trabalho.

O PL prevê ainda a competência do Ministério do Trabalho para definir normas para as empresas estabelecerem programas de prevenção ao assédio sexual, bem como regras internas claras para a apuração das denúncias de assédio.

Vale lembrar que o assédio sexual constitui crime e está tipificado no Código Penal desde 2001 (Art. 216-A, do CP). No entanto, há alguns problemas quanto à aplicabilidade da lei na esfera penal, tais como: a) as inúmeras dificuldades para se provar a materialidade do crime de assédio sexual, o que leva muitas vezes a situações de impunidade; b) como a pena prevista para o crime é de um a dois anos, a competência para julgá-lo é dos Juizados Especiais Criminais, o que leva a um abrandamento no tratamento da questão, e, conseqüentemente nas penas aplicadas aos assediadores.

É notório que a cultura patriarcal, sexista, machista e racista dificulta o reconhecimento do assédio como uma discriminação e uma violência contra as mulheres trabalhadoras. A lei penal, tão somente, é pouco eficaz na punição e prevenção da prática, daí a importância das inovações propostas na CLT pelo projeto.

O **PL 3871/04** concede estabilidade provisória para a empregada doméstica gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Cabe ressaltar que o trabalho doméstico é a profissão com maior representação de mulheres no País. Dessa forma, a distinção entre as trabalhadoras gestantes gera uma discriminação legal que prejudica estas trabalhadoras domésticas. Portanto, a aprovação deste projeto é de suma importância, na medida em que contribui para uma legislação mais igualitária, justa e democrática no Brasil.

PROPOSIÇÕES QUE TRAMITARAM NO CONGRESSO NACIONAL NO MÊS DE AGOSTO

TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Nº da Proposição/Autor/Ementa	Tramitação	Situação Atual
PL 62/99 – Deputada Iara Bernardi (PT/SP) - Altera os arts. 482, 483 e 468 da CLT, incluindo a prática de assédio sexual a empregad@ subordinad@ como justa causa para rescisão do contrato e permitindo à vítima pleitear a devida indenização e/ou mudança de local de serviço.	Aprovado na CCJC, com complementação de voto, em 10/08/05.	CCP – Coordenação das Comissões Permanentes em 16/08/05.
PL 5722/01 – Deputada Vanessa Grazziotin (PC do B/AM) - Acrescenta artigo à CLT, a fim de dispor sobre indenização e multa relativa à dispensa sem justa causa de empregad@ estável.	Aprovado na CTASP, em 03/08/05.	CCP – Coordenação de Comissões Permanentes, em 18/08/05.
PL 2619/03 – Deputada Almerinda de Carvalho (PMDB/RJ) - Altera a Lei nº 5.859/72, para assegurar a tod@s @s trabalhador@s doméstico@s o direito ao benefício do seguro-desemprego, desvinculando a concessão desse benefício da inscrição no regime do FGTS.	Aprovado na CCJC, em 23/08/05.	CCJC, em 23/08/05.
PL 2984/04 – Deputado José Divino (PMDB/RJ) - Acrescenta inciso ao art. 373 - A da CLT, proibindo a exigência de roupas que coloquem em risco a saúde e a segurança da mulher ou exponha seu corpo. Alterando o Decreto - Lei nº 5.452/43.	Aprovado na CSSF, em 17/08/05.	CCP – Coordenação de Comissões Permanentes, em 19/08/05.
PL 2889/04 – Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) - Acrescenta os artigos 6º – E e 6º – F na Lei 5.859/72, que trata da profissão de emprego doméstico e dá outras providências, permitindo a contratação a tempo parcial de empregad@ doméstic@ com jornada de trabalho de até 25 (vinte e cinco) horas semanais.	Rejeitado na CTASP, em 16/08/05.	CTASP, em 16/08/05.
PL 3871/04 – Deputado Mário Assad Júnior (PL/MG) - Acrescenta art. 4º - A à Lei nº 5.859/72, que "dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências", a fim de conceder estabilidade provisória para a empregada gestante.	Aprovado na CTASP, em 16/08/05.	CTASP, em 16/08/05.
PL 5196/05 – Deputada Laura Carneiro (PFL/RJ) – Introduz alteração no artigo 396 da CLT, autorizando à mãe, durante a jornada de trabalho, dois descansos especiais de meia hora cada um para amamentar e cuidar d@ própri@ filh@ ou d@ filh@ adotad@, até que este complete 6 (seis) meses de idade. Alterando o Decreto-lei nº 5.452/43.	Aprovado na CSSF, em 10/08/05.	CCP – Coordenação de Comissões Permanentes, em 22/08/05.

PODER

PL 510/02 – Deputado Dr. Rosinha (PT/PR) – Inclui parágrafo 11 no art. 37 e parágrafo 5º no art. 41 da Constituição Federal, proibindo a exoneração da servidora gestante, admitida para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e da servidora de cargo efetivo durante o transcurso do interstício, desde a confirmação, da gravidez até cinco meses após o parto; alterando a nova Constituição Federal.	Aprovado na CCJC, em 10/08/05.	CCP – Coordenação de Comissões Permanentes, em 15/08/05.
---	--------------------------------	--

SAÚDE

PL 3478/97 – Deputado Enio Bacci (PDT/RS) - Institui o Programa de Diagnóstico e Prevenção de Anomalias Fetais, e dá outras providências, realizando exame de prevenção pré-natal.	Aprovado na CSSF, em 03/08/05.	CFT – Recebido pela Comissão em 12/08/05.
PL 1963/03 – Deputada Marinha Raupp (PMDB/RO) - Torna obrigatório a vacinação contra a rubéola de mulheres em idade fértil.	Aprovado na CCJC, em 02/08/05.	MESA – Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - Abertura de Prazo para Recurso a partir de 17/08/2005.

VIOLÊNCIA

PL 5003/01 – Deputada Iara Bernardi (PT/SP) - Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas.	Aprovado na CCJC em 02/08/05.	CCP – Coordenação das Comissões Permanentes em 11/08/05.
PL 4559/04 – Poder Executivo - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do parágrafo 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências, propondo a instalação de Varas e Juizados Especiais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a criação de Centro de Atendimento à Mulher e reabilitação ao acusado.	Aprovado na CSSF, em 24/08/05.	CSSF, em 24/08/05.
PLS 309/04 – Senador Paulo Paim (PT/RS) – Define os crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.	Aprovado na CCJC com emendas, em 03/08/05.	CDH – Matéria com a relatoria, em 11/08/05.

DIREITOS CIVIS

PL 4233/04 – Deputado Carlos Rodrigues (PL/RJ) – Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1.573 do Código Civil, determinando a imediata saída do cônjuge agressor do lar familiar em casos de sevícia ou injúria grave.	Aprovado na CSSF, em 10/08/05.	CCP – Coordenação das Comissões Permanentes, em 22/08/05.
PL 2773/00 – Deputado Alceste Almeida (PMDB/RR) - Altera a redação do art. 235, do Código Penal Militar, excluindo do texto o crime de pederastia.	Aprovado na CCJC, em 16/08/05.	CCP – Coordenação das Comissões Permanentes, em 23/08/05.

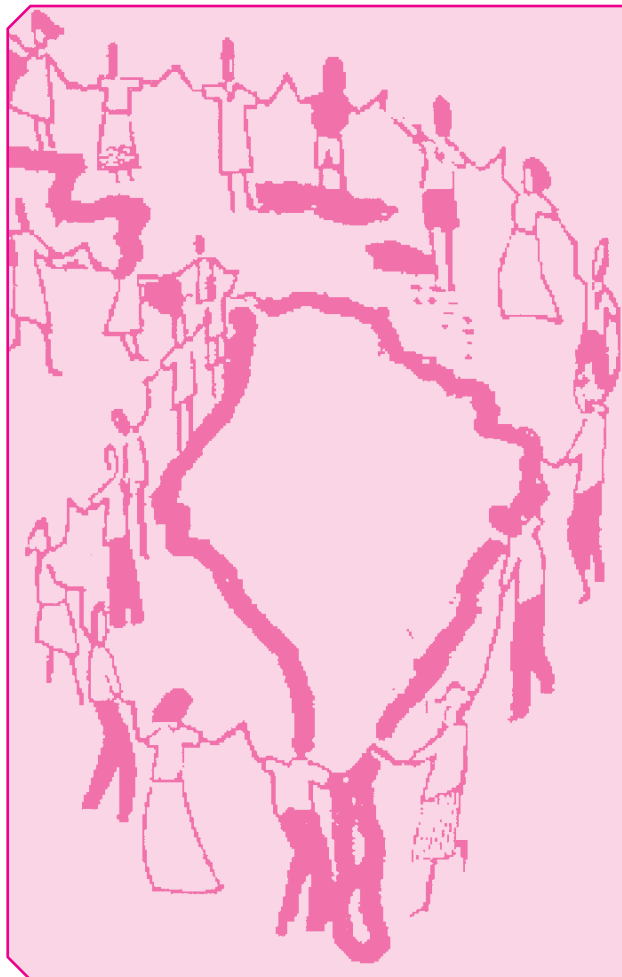
DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

PL 3069/04 – Deputado Geraldo Resende (PPS/MS) – Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências.	Aprovado na CSSF, em 24/08/05.	CSSF, em 24/08/05.
--	--------------------------------	--------------------

Legenda:

CAPADR	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.
CAS	Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CCP	Coordenação de Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados.
CDEIC	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.
CDH	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.
CEC	Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

CFT	Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.
CSPCCO	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.
CSSF	Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.
CTASP	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.
MESA	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.
PL	Projeto de Lei
PLS	Projeto de Lei do Senado Federal
SSCLS	Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal.



Feminismo e democracia em debate no 10º Encontro Feminista

A democracia é hoje um tema importante no âmbito internacional. Todas as questões relevantes da atualidade têm a democracia como referência para o debate em vários níveis. Nas últimas décadas, as ações do movimento feminista têm contribuído para a democratização da vida social e política.

Vivemos um momento histórico crucial para o aprofundamento dos debates sobre feminismo e democracia na América Latina e Caribe. De 9 a 12 de outubro deste ano, em Serra Negra, São Paulo, as mais de mil feministas presentes no 10º Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe irão debater o tema central: a Radicalização do Feminismo e a Radicalização da Democracia.

Para esquentar esse debate desde já, a Comissão Organizadora do 10º Encontro conversou com duas pensadoras feministas: a brasileira Maria Betânia Ávila, do SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, e a uruguaia Lilián Celiberti, do Cotidiano Mujer.

No contexto político atual da América Latina e Caribe, é pertinente a discussão sobre radicalização do feminismo e radicalização da democracia proposta pelo 10º Encontro?

Maria Betânia Ávila – Acho que neste contexto, tanto nacional como latino-americano, a questão da democracia é algo central. Esse conceito de democracia radical, de radicalização da democracia, é uma questão que precisamos discutir. Mas, em que sentido? Existem definições conceituais, teóricas e há alguns autores que trabalham com

essa idéia de democracia radical. O que estamos buscando no feminismo não é exatamente uma concepção que não leve em conta outras concepções de democracia radical, mas sim uma formulação nova dessa idéia de democracia radical.

Há dois pontos de vista. Do ponto de vista da conjuntura, essa idéia de democracia radical tem o sentido político de evidenciar uma certa insatisfação com as formas de democracia existentes. Do ponto de vista pragmático, radicalizar a democracia é torná-la mais profunda, avançar nela. Do ponto de vista teórico, discutir a democracia radical, conceituar e aprofundar o que é essa democracia radical fazem parte da nossa luta. Nós vamos ter que ir construindo essa própria noção do que seria essa democracia radical como parte do avanço da luta feminista. O que quero dizer com isso? Penso que temos algumas questões que já indicam isso. Primeiro: a idéia de uma democracia que não seja apenas uma democracia do sistema político, mas uma democracia como algo próprio da vida social, a democratização de todas as esferas da vida social. Do ponto de vista da democracia política, nós não pensamos em democracia como formalidade, como procedimento; o que estamos propondo é a democratização das relações sociais, das relações de poder.

Lilián Celiberti – Nós, feministas de cada um dos países, somos “atoras” políticas. Há trinta anos estamos impulsionando a criação de novos desafios comuns e democráticos, por uma cultura antiviolença, anti-racista, antifundamentalista, temos gerado novas agendas, novos direitos, mas também novas identidades coletivas.

É claro que a democracia na América Latina é um conceito complexo, porque de alguma maneira são democracias eleitorais que não refletem justamente essa riqueza da vida social, das agendas, da ascensão de direitos formais. Isso está evidenciando uma dicotomia entre o mundo social e o mundo político – político entendido como político-partidário, como político de representação.

Parece-me que somos um movimento que não apenas traz demandas, mas traz também propostas de vida em comum na sociedade. Porque o campo desse debate não está dado apenas com os governos, mas está dado também nas relações dos múltiplos atores sociais, das nossas múltiplas identidades, dos diferentes movimentos, que se expressam nesse mundo do social.

A radicalização da democracia não é um caminho que tem uma única via, e tampouco é a radicalização feminista. É preciso saber como esse debate sobre democracia modifica a nossa agenda e fortalece nossa ação política. Trata-se de nossa capacidade de abrir o movimento a todas as mulheres, às diferentes opiniões. Os mesmos temas que estão colocados no debate democrático da nossa sociedade também estão colocados nos debates de cada um dos movimentos e dos atores sociais.

Na sua opinião, quais são os principais desafios que estão colocados para o feminismo para aprofundar seu pensamento político no campo da democracia?

Maria Betânia Ávila – Essa conjuntura que estamos vivendo no campo nacional remete para o feminismo uma coisa muito importante. O feminismo sempre foi um dos movimentos sociais que fizeram uma das críticas mais profundas à forma de construção de poder político, de exercício de poder político, à forma como se estruturam as instituições, que são as instituições que estão aptas ao exercício do poder político. Construir uma análise crítica sobre a relação política no âmbito do Estado, do poder público, é um desafio importantíssimo para o feminismo. O feminismo sempre questionou e se rebelou contra esse patrimônio político masculino e suas formas hierárquicas violentas. Cada dia fica mais claro que essas formas de relação política constroem poderes políticos extremamente perversos.

Lilián Celiberti – Há muitos desafios. Um é a possibilidade de gerar uma agenda própria, dos movimentos sociais. O segundo desafio é avançar na busca de novas conceituações, assim como articulamos o debate da democracia ao debate sobre o aborto, não como um tema de saúde, mas como um debate político, pela liberdade das pessoas no mundo. Parece que aí voltamos à primeira pergunta: a radicalização da democracia significa colocar também o tema da liberdade de opção como um tema paradigmático da concepção de sociedade. O terceiro desafio é ampliar o

movimento, ampliar as lideranças, respeitar profundamente nossas múltiplas identidades, construir uma cultura de debate que coloque no centro das estratégias a pluralidade política das feministas, sem ter medo do debate político entre as feministas e dentro do movimento. Quando digo debate político quero dizer confrontar diferentes estratégias, diferentes opções.

Qual é o significado de o feminismo encontrar neste momento – no 10º Encontro – espaço, tempo e energia para refletir sobre o próprio feminismo?

Maria Betânia Ávila – Pensar democracia e política é pensar o próprio feminismo. Quando eu falo da questão do poder falo tanto da crítica que o feminismo faz à forma como se estruturam as relações de poder político, como também da maneira como o feminismo devolve essa crítica e reflexão.

Há uma fragmentação dentro do próprio feminismo, das suas questões. Estamos precisando urgentemente de uma teorização que nos faça avançar na nossa análise social. Porque essa análise social é uma dimensão absurdamente estratégica das nossas definições políticas – e isso na América Latina faz uma falta enorme. Acho que nossa ação política está muito fragmentada. Não temos avançado no nosso pensamento teórico de forma a dar conta de superar essa fragmentação. Não estou com isso querendo dizer que vamos encontrar um modelo, mas precisamos de um aprofundamento. Como percebemos hoje a questão do patriarcado na América Latina? Quais são as correntes? Quais são as pessoas que defendem essa concepção teórica de um poder patriarcal? Porque isso tem tudo a ver com as estratégias que possamos vir a adotar. Estrategicamente, o que pensamos?

Lilián Celiberti – Creio que é importante, mas também tenho alguns medos, porque o debate político, a possibilidade de se ver, de refletir, supõe as outras condições anteriores, supõe a ruptura de falsas dicotomias entre velhas e jovens, entre lésbicas e heteros. Preocupa-me como avançar, como colocar todos esses temas propostos nos Diálogos Complexos segundo olhares diferentes. E vamos ver como resulta, mutuamente, dentro de nossas múltiplas identidades, vamos ver como conseguir nesse Encontro um debate político fecundo. Tenho a sensação de que, muitas vezes, em alguns lugares onde não estamos, nos olhamos com desconfiança. Se não estamos organizando, se não estamos participando, se não somos protagonistas. Gostaria que desse Encontro saíssemos com a idéia de que estamos no Encontro como apenas um pedacinho de milhões de energias feministas que andam circulando pelo mundo. Essa idéia de parcialidade me parece que é central para construir um movimento forte e diverso, capaz de reconhecer-se em muitíssimas vozes, embora não se vejam as caras.

O 10º Encontro terá dois tipos de atividades:

a) Atividades planejadas e organizadas pela Comissão Organizadora em interlocução com os Comitês Consultivos Nacional e do Cone Sul. Está previsto na abertura do Encontro um painel sobre “Feminismo e Democracia”, outro painel sobre “Feminismo: o presente e o futuro” e mais quatro sessões intituladas “Diálogos Complexos”, que debaterão temas como: feminismo e racismo, etnocentrismo, lesbianidade e juventude.

b) Atividades propostas pelas participantes: oficinas, reuniões, atividades culturais etc. O período das 16 às 19h será reservado para estas propostas.

Feminismo e Pluralidades

Ainda no contexto do 10o Encontro Feminista, convidamos três feministas para escrever sobre questões de diversidade no movimento. Confira as abordagens e desafios das feministas jovens, das lésbicas e das negras e os desafios que essas mulheres colocam para todo o movimento.

Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe Negros tempos para o Feminismo

Nilza Iraci *

Os encontros feministas brasileiros e latino-americanos têm sido, na última década, espaços privilegiados de reflexão, intercâmbio e de formulação das estratégias do Movimento Feminista. As mulheres negras sempre estiveram presentes nesses espaços, mas em geral reunidas entre si, e as relações estabelecidas com o conjunto das mulheres sempre estiveram tensionadas, pois as negras denunciavam a identidade genérica e o caráter homogeneizador e excludente do feminismo, que sobre o manto da opressão de gênero igualava todas as mulheres.

O IX Encontro Nacional Feminista Brasileiro, que aconteceu em 1987, em Garanhuns – PE, representou um ponto de inflexão nesse processo, uma vez que as mulheres negras participantes decidiram que já era o momento de realizarem um encontro nacional próprio.

Considerado um dos mais importantes momentos do movimento contemporâneo de mulheres negras, o I Encontro Nacional de Mulheres Negras foi realizado de 02 a 04 de dezembro de 1988, em Valença-RJ. O Encontro contou com a participação de 450 mulheres negras de 17 Estados do país e foi precedido de encontros estaduais.

Apesar da anterioridade do movimento de mulheres negras, o I Encontro traz para a cena política um olhar crítico aos temas fundamentais da agenda feminista à luz do efeito do racismo e da discriminação racial, e dá impulso ao movimento de mulheres negras contemporâneo, que nasce da urgência e da necessidade de cruzar as fronteiras do próprio feminismo, articulando a questão racial com gênero, classe e sexualidade enquanto categorias políticas.

A explicitação das contradições contribuiu para a emergência das organizações autônomas de mulheres negras. Cresce, no último par de décadas, um número considerável de organizações feministas negras que vêm protagonizando a luta contra o racismo e o sexismo, denunciando a discriminação que sofrem as mulheres negras, visibilizando e ampliando a discussão em setores estratégicos da sociedade, como protagonistas de suas próprias lutas, com cara, voz e expressões próprias.

Apesar dos avanços conquistados pelas mulheres negras, permanece até hoje, no interior dos Encontros Feministas, em maior ou menor grau, a inclusão da questão racial como um tema periférico das discussões. Esse tema tem sido tratado sob a ótica da mulher negra, como se racismo fosse um problema afeito apenas a esse segmento da população.

O grande desafio para o 10º Encontro Feminista Latino-americano e Caribenho era o de romper a lógica dos encontros anteriores e incorporar a multiplicidade e diversidade de movimentos de mulheres que atuam no contexto político da América Latina e Caribe.

Nesse sentido, a Comissão Organizadora do 10º Encontro vem trabalhando com a visão de que a possibilidade de transformação é criada a partir dos sujeitos políticos. São eles que geram novas utopias, estabelecem novos paradigmas, afirmam novos valores, geram as propostas capazes de produzir mudanças estruturais na sociedade.

E essa visão se materializa quando a programação do encontro traz, para o centro dos debates, temas pouco aprofundados pelo feminismo. A inclusão, nos diálogos complexos do tema: Feminismo e estratégias para o enfrentamento do racismo em uma América Latina democrática, representa uma mudança de paradigma para as mulheres negras e brancas que apostam nos processos coletivos para a transformação social.

A história das mulheres negras é, ao fim, a história da construção da democracia no Continente, pois uma Nação democrática implica em dar lugar a várias vozes e olhares muitas vezes silenciados e encobertos por mecanismos de discriminação e, conseqüentemente, de exclusão.

O grande desafio colocado para cada uma de nós feministas brancas, negras, índias, é não apenas colocar as questões sobre a mesa mas, sobretudo, politizá-las e enfrentá-las. Implica, sobretudo, que sejamos capazes de subverter esses modelos que nos foram impostos e potencializar as diferenças e singularidades, e articular espaços criativos que desafiem os limites colocados para cada uma de nós em prol de uma verdadeira democracia feminista.

Se conseguirmos provocar tempos negros para o feminismo, já terá valido a pena o Encontro.

* Coordenadora executiva do Geledés - Instituto da Mulher Negra e da Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras

Mulheres jovens protagonistas juvenis

Fernanda Grigolin*

Ser jovem e feminista implica em repensar certos conceitos e determinações ideológicas, não só relacionados com as questões da desconstrução da realidade androcêntrica. Ser jovem e feminista configura-se estar no limiar de duas importantes identidades e atuar em dois movimentos: Feminista e de Juventudes.

Como mulheres jovens temos que nos apropriar dos documentos essenciais de proteção dos direitos humanos das mulheres, realizar proposições, delimitar o espaço em que atuamos e construir o campo de debate com as demais companheiras, para que possamos empoderar as juventudes como um sujeito essencial para o desenvolvimento social.

A participação das jovens nos espaços de discussão é extremamente importante, pois além de estarem à margem dos tratados de direitos humanos, sofrem uma invisibilidade quando falamos genericamente de juventude ou jovens.

Primeiro é bom destacar que não existe uma única e monolítica juventude, ela não é homogênea e se entrelaça em diversas questões como fatores sócio-culturais, orientação sexo-afetiva, geográficos e raça/etnia. Além disso, quando falamos os jovens ou a juventude há claramente uma perspectiva androcêntrica, negamos a existência da mulher jovem e suas mais variadas contribuições. Negamos o caráter político das jovens e a sua própria autonomia. Uma das maneiras possíveis de mudar isso é trazer a discussão feminista na vida das mulheres jovens como um impulsionador no combate a invisibilidade das mulheres jovens, das relações de poder, além de discutir e construir outras práticas de ação política entre as e os jovens.

* Jornalista e integrante das Jovens Feministas de São Paulo.

Lesbianidades e Feminismos: diálogos e confrontos no 10º Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho

Marylucia Mesquita*

Historicamente, a relação entre lesbianidade e feminismo foi permeada de tensões. São várias as análises a este respeito¹. De forma breve, é importante destacar que, de um lado, apesar do feminismo ter considerado a sexualidade e a liberdade sexual como princípios de luta o debate foi abraçado, predominantemente, no campo das demandas/necessidades de mulheres heterossexuais. Fruto da expressão do patriarcado, a interdição do amor entre mulheres relegava essa vivência ao silêncio – ao espaço da invisibilidade. Mas, o feminismo enquanto pensamento crítico e prática política contribuiu para que, nós, mulheres, compreendêssemos que “nosso corpo nos pertence” e que devemos romper com a cultura patriarcal da esfera pública como espaço do masculino. E assim, autonomia, autodeterminação e liberdade passaram a ser conquistas essenciais para a constituição do sujeito político: movimento feminista.

Inspiradas nestes aprendizados, lésbicas feministas, começaram a pautar a lesbianidade no feminismo, sobretudo, no México e no Brasil, desde o final dos anos 1970. E nos idos dos anos 1990, constituímos como sujeito político o movimento de mulheres lésbicas. A exemplo das mulheres negras que vêm, ao longo de mais de uma década, fazendo incidência política no sentido de que o enfrentamento ao racismo seja incorporado à agenda política do movimento feminista, nós, lésbicas feministas estamos provocando os feminismos para desconstruir a invisibilidade lésbica e enfrentar a lesbofobia, presente não apenas na sociedade em geral, mas dentro do próprio movimento.

A nossa auto-organização como lésbicas, dentro e fora do movimento feminista tem contribuído para reoxigenar a radicalidade peculiar ao movimento. Radicalidade no sentido do questionamento da ordem patriarcal e ao mesmo tempo provocar o movimento feminista quanto à relevância do posicionamento público da defesa da livre orientação e expressão sexual. Afinal, a bandeira da legalização e descriminalização do aborto não é defendida apenas por feministas que já praticaram o abortamento. A defesa da livre orientação e expressão sexual precisa ser incorporada, efetivamente, na agenda política do movimento feminista de toda a América Latina e no Caribe. E este desafio não é privativo das mulheres que se relacionam afetivo-sexualmente com mulheres.

O 10º Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho traz em sua programação a realização dos “Diálogos Complexos”, momentos que pretendem pautar questões que há tempos os feminismos são provocados a debater, a aprofundar e a refletir. “Feminismo e lesbianidade: sexualidades e democracia” é um dos temas dos Diálogos. No meu ponto de vista, trata-se de uma conquista do movimento de mulheres lésbicas como sujeito político. E fica como um dos desafios que o movimento feminista o reconhecimento de que para radicalizar a democracia se faz necessário incorporar, efetivamente, em sua agenda política local, regional e internacional, como o fez com o aborto, ações propositivas contra a lesbofobia e a heterossexualidade compulsória que são expressões do poder patriarcal.

* Lésbica e feminista. Militante da Liga Brasileira de Lésbicas (LBL), integrando a Coordenação Colegiada de LBL/NE. Coordenadora Geral Executiva do DIVAS – Instituto em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual. Bolsista da Fundação Carlos Chagas, coordenando o projeto “Nosso corpo e nosso afeto nos pertencem: Diálogos sobre Direitos Sexuais entre feministas e lésbicas”.

¹ Ver a respeito: “Lesbianismo e Feminismo, uma dupla identidade”, de Marisa Fernandes. Anais XIII Encontro Nacional Feminista. João Pessoa, 2000. “Feminismo e Lesbianismo”, de Lenise Santana Borges e “Nosso corpo e nosso afeto nos pertencem: diálogos sobre direitos sexuais entre feministas e lésbicas”, de Marylucia Mesquita. Ambos disponíveis no Informativo Fazendo Gênero do Grupo Transas do Corpo. Ano VIII, nº 20. Julho a outubro/2004.

Poder Local

Leis Estaduais de excelência em gênero e direitos humanos

Emprego e Renda	Prevenção ao HIV/Aids
Pernambuco Lei 12.585/04	Bahia Lei 7.944/01
Estabelece regime de assistência especial, no âmbito dos Órgãos públicos do Governo de Pernambuco ligados aos programas de geração de emprego e renda, às mulheres em situação de violência conjugal no seu ambiente familiar, com dificuldades de inserção no mercado de trabalho.	Institui a obrigatoriedade de aplicação em parturientes, nos hospitais e maternidades das redes pública e privada de saúde do Estado da Bahia, de medicamento inibidor da transmissão, aos nascituros, do vírus HIV.
Saúde da Mulher	Segurança da Mulher
Amapá Lei 854/04	Rio de Janeiro Lei 4.011/02
Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Atendimento Integral à Saúde da Mulher. Esta Semana terá como finalidade oferecer às cidadãs do Estado atendimento médico preventivo, ultra-sonografia, mamografia, acompanhamento ambulatorial, se necessário, e ações esclarecedoras sobre planejamento familiar, prevenção vocal, nutrição, puericultura, primeiros socorros e higiene bucal.	Cria o Programa de Segurança da Mulher, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que consiste em um conjunto de políticas específicas, no âmbito da ação de polícia, da proteção às mulheres que passaram por situação de violência, da responsabilização dos autores de violência contra a mulher, da prevenção da violência de gênero e da qualificação das informações sobre as formas de violência que atingem particularmente as mulheres.
Igualdade Racial	Violência contra a Mulher
Espírito Santo Lei 7.723/04	Distrito Federal Lei 3.300/04
Institui a Política de Promoção da Igualdade Racial no Estado do Espírito Santo, a fim de combater as desigualdades entre as raças e promover a igualdade racial como premissa a ser considerada no conjunto das políticas públicas do Governo do Estado.	Cria na estrutura do Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, o Serviço de Atendimento Especial às Mulheres Vítimas de Violência e Maus Tratos. Assegura à mulher atendimento prioritário e reservado, para evitar constrangimento.
Orientação Sexual	Maternidade
São Paulo Lei 10.948/01	Paraná Lei 14.352/04
Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências. A Lei pune toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadã/ão homossexual, bissexual ou transgênero.	Assegura que toda gestante assistida no âmbito do Sistema Único de Saúde do Paraná tem direito ao conhecimento e à vinculação prévia à maternidade na qual será realizado o seu parto e à maternidade na qual ela será atendida para os pré-natais.



Sou cidadã, conheço meus direitos

A mulher e o Código Civil

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Iáris Ramalho Cortês*

Neste número, o Fêmea retomará o tema do Código Civil, abordando a dissolução da sociedade e do vínculo conjugal, que estão regulamentados nos artigos 1.571 ao 1.582.

A Constituição de 1988, em seu art. 226, § 6º diz que “O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos”.

Assim, o casamento, como toda sociedade, tem seu início e seu fim, que pode ser através de uma das seguintes formas: a) com a morte de um dos cônjuges (marido ou mulher); b) pela nulidade ou anulação do casamento; c) pela separação judicial ou pelo divórcio.

Com a morte, o casamento termina de forma natural. Como a nulidade ou anulação já foram tratadas no Fêmea nº137 (setembro de 2004), neste número falaremos sobre a separação judicial.

Dissolução do casamento

Dissolução é a extinção de um contrato. Assim, um casamento válido só se dissolve pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio. Apenas após ser dissolvido o casamento é que o homem ou a mulher poderá casar-se novamente.

Término do casamento pela separação

Com a separação judicial o casal não está mais obrigado a coabitar (viver junto), nem a serem fiéis um ao outro. Na separação também se faz a partilha dos bens do casal, entretanto nenhum dos separados pode casar com outra pessoa pois não existe ainda a dissolução do casamento.

Existem duas formas de separação:

1. Separação Judicial – é solicitada por vontade de um dos cônjuges, nos seguintes casos:
 - a) Quando o outro cônjuge pratica um ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e torne insuportável a vida em comum (adultério; tentativa de morte; sevícia ou injúria grave; abandono voluntário do lar conjugal, durante um ano contínuo; condenação por crime infamante; conduta desonrosa). O juiz poderá considerar outros fatos que tornem evidente a impossibilidade da vida em comum.
 - b) Se um dos cônjuges prova que não existe mais vida em comum há mais de um ano e que é impossível sua reconstituição;
 - c) Quando o outro cônjuge estiver com uma doença mental grave, que só surgiu depois do casamento e que tornou impossível a continuação da vida em comum. Para alegar este motivo é necessário aguardar dois anos do reconhecimento de que não existe cura para a doença (neste caso o cônjuge doente, que não pediu a separação judicial, terá direito a ficar com os restos dos bens que levou para o casamento, e se o regime dos bens adotado permitir, terá direito também a meação (metade) dos bens adquiridos durante o casamento).
2. Separação Judicial por mútuo consentimento (separação amigável, os dois querem).

A separação judicial por mútuo consentimento é solicitada quando ambos decidem não mais continuarem casados e só pode ser pedida se o casamento tiver mais de um ano.

Ação de separação

Toda separação deve ser feita através de um/uma advogado@ em petição onde conste: a descrição dos bens do casal e como querem fazer a partilha desses bens; o acordo relativo à guarda dos filhos menores de 18 anos e o regime de visitas; o valor da contribuição (alimentos) para criar e educar os filhos; o valor da pensão alimentícia do marido à mulher ou da mulher ao marido, se um deles não possui bens suficientes para se manter.

Deve ser anexada ao pedido a certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos e o contrato antenupcial (se houver).

Depois de examinado o pedido, o juiz ouve os cônjuges sobre os motivos da separação consensual, esclarecendo-lhes as conseqüências da manifestação de vontade. Se o juiz se convencer que a separação é de livre vontade do casal encaminha o processo para o Ministério Público que também dá sua opinião. No prazo de cinco dias o pedido é homologado.

Se o juiz não estiver convencido da vontade do casal, marcará, para, dentro de 15 a 30 dias, uma outra audiência para que ratifiquem o pedido. Se um dos cônjuges não comparecer a audiência ou não ratificar o pedido, o processo será arquivado.

Na separação judicial o juiz decide sobre as alegações do pedido. No seu curso, a separação judicial pode ser convertida em separação consensual.

Se um dos cônjuges estiver incapacitado, poderá ser representado por curador/a, por ascendente (filh@) ou por um/a irmão/ã.

O juiz pode recusar a homologação e não decretar a separação judicial se apurar que a convenção (o acordo feito entre o casal) não preserva suficientemente os interesses dos filhos ou de um dos cônjuges.

Seja qual for a causa da separação judicial e o modo como esta se faça, é direito dos cônjuges restabelecer, a todo tempo, a sociedade conjugal, por ato regular em juízo. A reconciliação em nada prejudicará o direito de terceiros, adquirido antes e durante o estado de separado, seja qual for o regime de bens.

Regime de visitas dos filhos

Regime de visitas é a forma pela qual os cônjuges ajustarão a permanência dos filhos em companhia daquele que não ficar com sua guarda, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, repartição das férias escolares e dias festivos.

Nota: Para mais informações procure a Prefeitura, a Assembléia Legislativa ou a Câmara Municipal de sua cidade, o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República e/ou o Ministério da Saúde.

*Advogada e assessora técnica do CFEMEA



SIM, EU APÓIO

Continuamos recebendo as contribuições d@s amig@s que estão colaborando financeiramente com o Jornal Fêmea. Gostaríamos de agradecer a cada uma dessas pessoas. Se você também quiser nos apoiar, preencha o formulário abaixo e nos envie por Correio ou Fax: (61) 3224-1791.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ E-mail: _____ Sexo: Feminino Masculino
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Ocupação: _____ Data de nascimento: ___ / ___ / ___

FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

Vou contribuir com parcela: única mensal semestral anual outra: _____

Vou contribuir com: R\$ 10,00 R\$20,00 R\$ 50,00 100,00 outro valor: _____

() Autorizo débito automático em minha conta corrente:

Banco do Brasil Banco Itaú Agência: _____ Conta: _____ Dia para débito: _____

() Depósito em Conta Corrente

Em nome do: CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Banco do Brasil • Agência: 2883-5 • Conta-corrente: 15640-X ou Banco Itaú • Agência: 0522 • Conta-corrente: 65433-4

Acontece

Orçamento Mulher está no Siga Brasil

Senado disponibiliza análise orçamentária realizada pelo CFEMEA

Uma das linhas de trabalho do CFEMEA nos últimos anos tem sido o acompanhamento e análise do Orçamento Público. Neste âmbito, uma das ações é a análise do Orçamento Mulher com base na seleção dos programas do Orçamento da União que dizem respeito às vidas das mulheres brasileiras. O conteúdo geralmente é publicado no jornal mensal Fêmea e no sítio eletrônico do Centro (www.cfemea.org.br).

Desde o final de junho, a Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2005 – Orçamento Mulher está disponível no Siga Brasil. Nas pesquisas prontas sobre o Orçamento Mulher estão disponibilizadas as seguintes informações: Programa; Programa e ações; Região UF; Região-UF-GND(4); UF-Localidade; UF-Localidade – Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação; e UF – órgão.

O conteúdo está em Gastos Públicos Federais e Lei Orçamentária Anual – LOA Completa no endereço: <https://siga.senado.gov.br/siga/scripts/login/webiHome.jsp>

O que é o Siga Brasil?

O Siga Brasil é um sistema de informações online do Senado Federal que permite à população o acesso a diversas bases de dados sobre planos e orçamentos públicos, reunindo dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

O objetivo desse instrumento é a transparência orçamentária, extremamente importante para o combate à corrupção e para a participação social nas decisões sobre políticas públicas.

A maior parte de seu conteúdo é elaborado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF). As atualizações dos dados no sítio eletrônico, assim como o aperfeiçoamento das ferramentas são de responsabilidade da equipe de Informações da Subsecretaria de Sistemas Legislativos e Orçamentários (SSDSL) do Prodasen.

As informações estão disponíveis a tod@s @s cidadãs/ãos em dois níveis: livre e especialistas. Neste último caso, é disponível a todos os gabinetes do Senado Federal, Câmara dos Deputados, ao TCU, além de especialistas de vários órgãos que solicitarem acesso.